



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 350/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional B-05, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

DIAL – COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE DOCUMENTO, inscrita no CNPJ: 17.160.828/0001-00, totalizando o valor de R\$ 52.996,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 01 de setembro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 18/2021

Em 01/09/2021 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **JOSIELI LOIZE DE QUEIROS SILVA FAQUINI**, que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, classe "A", nível "01", carga horária de 30 horas semanais, habilitada no concurso público nº 01/2018, nomeada através da Portaria nº 322/2021, de 16 de agosto de 2021.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes. O (A) nomeado (a) declarou aceitar o cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ficando advertido (a) que estará sujeito (a) ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.**

Araputanga/MT, 01 de setembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

JOSIELI LOIZE DE QUEIROS SILVA FAQUINI

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o nº 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 0555344-0 SJ/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 383.499.061-20, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº. 846 no Bairro Centro do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **SANDRA DE FÁTIMA GARCIA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1224448-1 SJ/MT e CPF de nº 925.064.291-15, residente e domiciliada a Rua Padre Anchi-

eta, nº 263, Jardim Primavera - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A)**.

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2020 celebrado em 01/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **31/08/2021** e findando em **22/12/2021**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 31 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SANDRA DE FÁTIMA GARCIA

CONTRATADA

CPF: 925.064.291-15

TESTEMUNHAS:

1º OVÍDIO DE FREITAS GODOY 2º BEATRIZ VAZ DA SILVA

CPF: 284.563.511-72 CPF: 068.828.831-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 1363/2021, o servidor **SIVALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 942, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL (GRI) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **EDINAMAR APARECIDA MASTELARI MOREIRA**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional B-05, no valor correspondente a 33,33% de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme disposição no Artigo 23, § 3º e 4º da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 354/2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear a Equipe Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Pregoeira (o) titular: ELIANA PAINS DE AMORIM inscrita no CPF nº 849.430.411-91

Pregoeiro (a) substituto: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO inscrito no CPF nº 621.490.081-49

Equipe de Apoio Titular: MARILIN SILVA DE ALBUQUERQUE inscrita no CPF nº 015.745.571-81

Equipe de Apoio Titular: ADRIANO TELES ELEODORO inscrito no CPF nº 036.193.101-81

Equipe de Apoio Suplente: MARLI DIAS SOUZA SILVA inscrita no CPF nº 631.114.381-04

Equipe de Apoio Suplente: DAIANY SOUZA LIMA inscrita no CPF nº 033.713.461-88

Art. 2.º - O pregoeiro substituto deverá substituir o pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 3.º - O suplente da equipe de apoio substituirá os membros titulares quando um destes se ausentar, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 318/2021. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 355/2021

"DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Araputanga/MT, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

Presidente: CRISTINA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 047.821.421-96

Secretário: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES, inscrito no CPF nº 001.586.321-25

Membro: LINDOMAR VAZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 420.203.301-87

Suplente: LUCIENE VIEIRA RAMOS, inscrita no CPF nº 012.958.521-10

Suplente: LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 994.796.131-15

Parágrafo Único – O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da comissão

Art. 2.º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 334/2021. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DRH 55/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de Setembro de 2021, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Daiane Alves Ferreira	01/08/2011	01/08/2017 à 31/07/2018	08/09/2021 à 07/10/2021
Dorvalino Amâncio da Silva	03/07/1991	03/07/2019 02/07/2020	08/09/2021 à 07/10/2021
Edinero Antonio da Silva	31/07/2006	31/07/2019 à 30/07/2020	01/09/2021 à 30/09/2021
Eduardo Luiz dos Santos	11/08/2011	11/07/2020 à 10/07/2021	01/09/2021 à 30/09/2021
Eliane Fernandes dos Santos	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	01/09/2021 à 30/09/2021
Flavia Cristina Alves	22/04/2019	22/04/2020 à 21/04/2021	01/09/2021 à 30/09/2021